

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

ERRATA

Errata da Inexigibilidade de licitação nº01/2021- SEEL, Protocolo nº 630775, publicada no DOE nº 34.501 de 25 de fevereiro de 2021, a qual altera a categoria da publicação.

1. **Onde se lê:**

Nº 01/2020.

1. **Leia-se:**

Nº 01/2021

2. **Onde se lê**

SANTIGAO.

2. **Leia-se**

SANTIAGO

3. **Onde se lê**

R\$ 224.400,00 (duzentos e vinte e quatro mil e quatrocentos reais)

• **Leia-se**

R\$ 448.800,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil e oitocentos reais)

4. **Onde se lê**

2020

4. **Leia-se**

2021

ARLINDO PENHA DA SILVA

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo: 631955

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2021, nos termos do Art. 24 INCISO X, da Lei Nº 8.666/93, ratifico a justificativa exarada nos autos em 03 de março de 2021.

Belém, 03 de março de 2021.

ARLINDO PENHA DA SILVA

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo: 632046

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

ERRATA

PORTARIA Nº 048/GEPS/SETUR DE 01 DE MARÇO DE 2021

Errata da PORTARIA Nº 015/2021, REFERENTE AS FÉRIAS DE MARÇO/2021, publicação 631576 do DOE 34.503 de 01.03.2021

Onde lê-se: Heliane costa Esteves: 08/03/2021 a 06/04/2021. **Leia-se:** 15/03/2021 a 29/03/2021

Onde lê-se: Izabella Pantoja da Silva: 29/03/2021 a 27/04/2021. **Leia-se:** 08/03/2021 a 06/04/2021.

ALBINO JOSÉ DA SILVA BARBOSA. Diretor de Administração e Finanças.

Protocolo: 632002

DIÁRIA

PORTARIA Nº 047/2021/GEPS/SETUR DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021

CONSIDERANDO os termos do processo 2021/214638; RESOLVE: Conceder 2 e ½ (duas e meia) diárias a servidora, EDMÊ CUNHA DA SILVA, Técnica de Planejamento de Gestão em Turismo, OBJ: Organizar e conduzir a "Oficina do Programa de Regionalização do Turismo que reunirá 18 municípios da Região Turística Amazônia Atlântica do Caeté, DESTINO: Castanhal/PA, PERÍODO: 02 a 04/03/2021. ALBINO JOSÉ DA SILVA BARBOSA, Diretor de Administração e Finanças.

Protocolo: 631824

PORTARIA Nº 046/2021/GEPS/SETUR DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021

CONSIDERANDO os termos do processo 2021/215047, RESOLVE: Conceder 1/2 (meia) diária a servidora, NATASCHA PENNA DOS SANTOS, Coordenadora do Núcleo de Planejamento e Articulação Técnica Institucional. OBJ: Seminário de Apoio a Gestão Descentralizada - Região Turística Amazônia Atlântica do Guamá. DESTINO: Castanhal/PA, PERÍODO: 04/03/2021, VALOR: R\$ 83,53 (oitenta e três reais e cinquenta e três centavos). ALBINO JOSÉ DA SILVA BARBOSA, Diretor de Administração e Finanças.

Protocolo: 631825

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA

PORTARIA Nº 149/2021 – GGP.DPG, DE 01 DE MARÇO DE 2021.

A Subdefensoria Pública-Geral do Estado, no uso das atribuições delegadas pelo o art. 1º, VIII, da PORTARIA Nº 156/2020-GAB/DPG, de 02 de julho de 2020 e pelo o art. 9º, V, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006, considerando o disposto nos arts. 8º e 9º da Resolução CSDP Nº 234, de 18 de fevereiro de 2019, a qual dispõe sobre a realização de Plantão pelas Defensorias Públicas vinculadas à Diretoria Metropolitana e à Diretoria do Interior;

Considerando os processos administrativos internos que versam sobre os pedidos de folgas compensatórias formulados pelos Defensores Públicos figurantes no rol desta em razão da realização de plantões, cujas manifestações das respectivas Diretorias da Metropolitana e do Interior são favoráveis à concessão;

RESOLVE: Conceder folgas compensatórias na forma abaixo estabelecida em razão da realização de Plantão pelos (as) seguintes Defensores (as) Públicos (as):

Defensor(a) Público(a)	Período de Folgas	PAE Nº
MARCELO DELLA CORTE LEITE	10, 11, 12, 13 e 14/05/2021	2021/128014
ADONAI OLIVEIRA FARIAS	08, 09, 10, 11 e 12/02/2021; 31/03/2021; 01, 05, 06, 07, 08, 09, 12, 13 e 14/04/2021; 10, 11, 12, 13 e 14/05/2021; e 07, 08, 09, 10 e 11/06/2021.	2021/151167
MAYANA BARROS JORGE JOÃO	04/03/2021	2021/153046
VICTOR RAFAEL MALTEZ DE LEMOS	18 e 19/02/2021	2021/155851
DEMÉTRIUS REBESSI	02, 07, 08, 09, 10, 11, 14, 15, 16 e 17/06/2021	2021/176900
DAVID OLIVEIRA PEREIRA SILVA	24, 25, 26, 29 e 30/03/2021	2021/188589

Mônica Palheta Furtado Belém Dias

Subdefensora Pública-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 632016

PORTARIA Nº 10/2021/GAB/DPG, DE 1º DE MARÇO DE 2021.

Regulamenta procedimentos e institui protocolos para o atendimento remoto na região metropolitana, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Pará, e dá outras providências.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições previstas no art. 8º, I, VIII e XVIII da Lei Complementar nº 054/2006 e art. 100 da Lei Complementar nº 80/1994; Considerando que no dia 12.03.2020 a Organização Mundial de Saúde – OMS emitiu declaração classificando o COVID-19 (Coronavírus) como uma pandemia; Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, que tem a obrigação fundamental de garanti-la mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, nos termos do art. 196 da Constituição Federal e art. 2º da Lei 8.080/1990; Considerando as recomendações do Ministério da Saúde e da Secretaria Estadual de Saúde e a necessidade de adoção de medidas de prevenção de transmissão da doença no âmbito da Defensoria Pública; Considerando que a Defensoria Pública é órgão constitucional autônomo, integrante do sistema de justiça, cujos serviços prestados envolvem o fluxo intenso de pessoas nas dependências do órgão ou nas ações por este promovidas; Considerando a necessidade de compatibilizar a manutenção dos serviços da Defensoria Pública com a adoção de medidas de enfrentamento aqui mencionadas; Considerando os indicadores atuais de saúde e o panorama das ações governamentais na área da saúde e economia; Considerando a essencialidade da natureza dos serviços prestados pela Defensoria Pública e a necessidade de prezar pela continuidade do serviço público, desde que respeitados os protocolos de segurança sanitária, preservando-se a saúde do corpo funcional da Defensoria Pública e dos assistidos que necessitam de seus serviços; Considerando a necessidade de mutação de uma parcela dos atendimentos, historicamente presenciais, para a via remota; Considerando o objetivo de padronizar e otimizar o atendimento remoto no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Pará; Considerando a edição pelo Governo do Estado do Pará do Decreto nº 800, de 31 de maio de 2020, o qual traz novas normas à Administração Pública estadual e aponta regras de restrição à população paraense; RESOLVE:

TÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O atendimento remoto circunscrito à região metropolitana, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Pará, enquanto vigentes as circunstâncias e restrições de que trata a PORTARIA N. 08/2021 GAB/DPG, de 29 de janeiro de 2021, publicada no DOE de 02 de fevereiro de 2021, ou até que sobrevenha novo regramento sobre a matéria, deverá obedecer às regras estabelecidas na presente portaria.

TÍTULO II – DO AGENDAMENTO

Art. 2º O "Conexão Defensoria", setor ordinário de ingresso de demandas da Defensoria Pública, nas localidades em que alcança e levando-se em consideração a natureza do público-alvo atendido pela Defensoria, conjuntamente com o Núcleo de Tecnologia da Informação, deve prezar por plataformas intuitivas e acessíveis que priorizem o acesso remoto do assistido, evitando a necessidade de comparecimento pessoal à Defensoria Pública para agendar demanda.